



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ANO 2020 MODELO 2020 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/ SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida Washington Luiz, 641, Jardim Metrópole, na cidade de Dracena-SP, CEP 17.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.476.465/0001-30, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO ARIANO GALLI**, Representante Legal, portador do RG. Nº 17.920.523-7 e do CPF nº 172.559.648-26, residente e domiciliado na Rua Luiz Barone nº 320, Vila Cantizani, na cidade de Piraju/SP, CEP, 18.803-144, usuário do e-mail licitacao@proeste.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 033/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2.002/2020, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Item	Qt	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro de origem nacional, tipo Minivan, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico nas 4 portas e retrovisores elétricos, com capacidade para 7 passageiros, ano de fabricação e modelo 2020, cor branca, parachoques na cor do veículo, motor no mínimo 1.8, com no mínimo 106 CV, câmbio com no mínimo de 5 marchas a frente e 1 a Ré, bi-combustível, equipado com os componentes de segurança obrigatórios, 5 rodas no mínimo, com Aro 15, com 5 pneus novos e tapetes.	CHEVROLET, MODELO SPIN ACTIV AUTOMÁTICA 2020/2020	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 45 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância R\$- 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de dois dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

3.4 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.02.10.301.0010.2043.4.4.90.52.00.0.01.00.120.000- Despesa 448 - Tesouro Municipal, no valor de R\$ 80.600,00.

01.05.02.10.301.0010.2043.4.4.90.52.00.0.05.00.100.086 –Despesa 449 Federal, no valor de R\$ 9.400,00

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/ 93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/ 93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de outubro de 2020 á 05 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO ARIANO GALLI
PROESTE DRA. COM. DE VEÍ. E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO N°. 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

VIGÊNCIA: 06/10/2020 Á 06/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ANO 2020
MODELO 2020 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, n° 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	MARCELO ARIANO GALLI
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Rua Luiz Barone n° 320, Vila Cantizani, na cidade de Piraju/SP, CEP, 18.803-144
TELEFONE	14 3305-9200



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO Nº. 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

VIGÊNCIA: 06/10/2020 Á 06/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ANO 2020 MODELO 2020 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: MARCELO ARIANO GALLI

Cargo: Representante Legal

CPF nº 172.559.648-26

RG nº 17.920.523-7

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barone nº 320, Vila Cantizani, na cidade de Piraju/SP

E-mail institucional: licitacao@proeste.com.br

E-mail pessoal: licitacao@proeste.com.br

Telefone: 14 3305-9200

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO N°. 046/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

VIGÊNCIA: 06/10/2020 Á 06/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ANO 2020
MODELO 2020 DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal